



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

Gabinete do Deputado Zé Paulo de Santa Rita

PROJETO DE LEI Nº 375/2015

Autor: Deputado Zé Paulo de Santa Rita



AO EXPEDIENTE DO DIA

27 de 08 de 15

PRESIDENTE

**Institui o Dia da Educação
Técnica Profissionalizante no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o **Dia da Educação Profissionalizante** a ser comemorado, anualmente, no dia 17 (dezesete) de agosto.

Art. 2º - Fica a cargo da administração do Governo do Estado e dos Municípios a elaboração de atividades para comemorar esta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo do projeto de lei estadual para a criação do "Dia Estadual da Educação Profissionalizante", a ser comemorada no dia 17 de Agosto é o de promover a importância da educação e formação profissional como instrumento de transformação social e econômica.

Asensibilização dos diversos segmentos da sociedade e as lideranças brasileiras sobre o fato de que a educação profissional gera um futuro promissor contribui enormemente para o aumento da produtividade e eficiência do mercado de trabalho brasileiro.

A data escolhida para a comemoração remete-se a 17 de Agosto do corrente ano, data na qual a capital ganha a Escola Técnica de João Pessoa.

Localizada no bairro de Mangabeira, a unidade de ensino contará com 12 salas de aula; biblioteca; sala multimídia; refeitório; cantina; cozinha industrial; sala para o grêmio estudantil; oficina de manutenção; anfiteatro; ginásio poliesportivo e centro de vivência. A escola tem a missão de profissionalizar milhares de jovens estudantes.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Zé Paulo de Santa Rita



Devemos ressaltar que essa iniciativa de oferecer o ensino profissional e técnico pelo governo estadual, irá funcionar como instrumento para combater a evasão escolar impulsionar a qualificação da mão de obra nas regiões dascidades onde está sendo investido quase R\$ 50 milhões provenientes da parceria entre o Estado e o Governo Federal.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2015.

José Paulo Viturino dos Santos
(Zé Paulo de Santa Rita)
Deputado Estadual- PCdoB



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 375115
 Em 26/08 /2015

 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 27/08 /2015

 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, _____ / _____ /2015.

 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 25/11 /2015

 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em _____ / _____ / 2015.

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia _____ / _____ /2015

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

 Em _____ / _____ /2015

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. Janderson Carneiro
 Em 03/11 /2015

 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia _____ / _____ /2015
 Parecer _____
 Em _____ / _____ /

 Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
 Em _____ / _____ / 2015.

 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____)
 Documento (s) em anexo.
 Em _____ / _____ / 2015.

 Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: Projeto de Lei 375/2015

Emenda: Institui o dia de Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 27 de agosto de 2015.

Joyce Karla de A. Carvalho
Joyce Karla de A. Carvalho
Assistente Legislativo

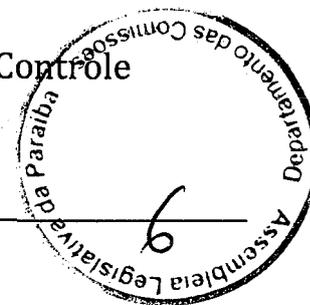
José Gomes Neto
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 375/2015.

**Ementa: Institui o Dia da Educação Técnica
Profissionalizante no Estado da Paraíba.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.054, página 04, na data de 24 de setembro de 2015.

João Pessoa, 30 de setembro de 2015.

Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



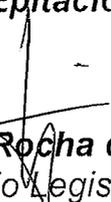
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 24 de setembro de 2015, no que se refere ao Projeto de Lei nº 375/2015, de autoria do Deputado Zé Paulo de Santa Rita - Institui o dia da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 07 de outubro de 2015.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



PROJETO DE LEI nº 375/2015.

Institui o Dia da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba.

Exara-se o Parecer pela Constitucionalidade e Juridicidade.

AUTOR(A): Dep. Zé Paulo de Santa Rita

RELATOR (A): Dep. Jandhuy Carneiro.

PARECER 360/15

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº **375/2015**, de autoria do nobre Deputado Zé Paulo de Santa Rita, que Institui o Dia 09 da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba.

A matéria constou no expediente do dia 27 de agosto de 2015.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposta legislativa apresentada pelo Ilustre Deputado Zé Paulo de Santa Rita é meritória, haja vista que o Projeto ora apresentado tem como intuito de instituir o Dia da Educação Técnica Profissionalizante a ser comemorado anualmente todo dia 17 de agosto.

A proposição parece-me importante promover novas medidas que vise promover a importância da educação e formação profissional como instrumento de transformação social e econômica.

Partindo dessa premissa, a sensibilização dos diversos segmentos da sociedade e as lideranças brasileiras sobre o fato de que a educação profissional gera um futuro promissor contribua para o aumento da produtividade e eficiência do mercado de trabalho brasileiro.

Constituição Federal artigo 227:

É dever da Família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela constitucionalidade e juridicidade, do Projeto de Lei nº 375/2015, na sua forma original.

É o voto

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2015.

Dep. Jandúny Carneiro

Relator (a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III – PARECER DA COMISSÃO

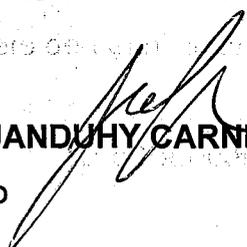
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor (a) Relator (a), pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 375/2015, na forma original apresentado pelo eminente relator.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2015.

Apreciado Pela Comissão
No dia 12/11/15


Dep. ESTELA BEZERRA
Presidente


Dep. JANDUHY CARNEIRO
Membro


Dep. RICARDO BARBOSA
Membro

Dep. HERVAZIO BEZERRA
Membro

Dep. OLENKA MARANHÃO
Membro

Dep. MANOEL LUDGÉRIO
Membro


Dep. CAMILA TOSCANO.
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



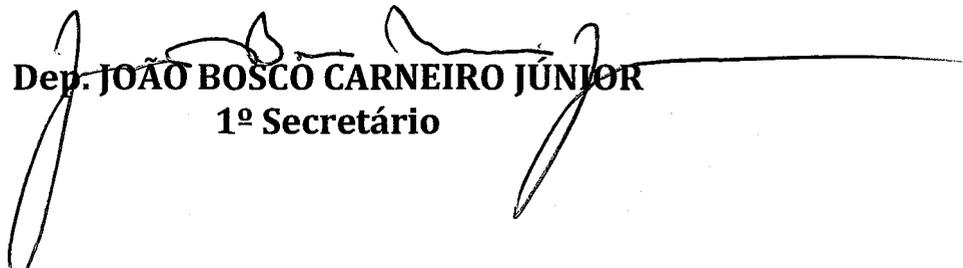
CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 375/2015**

Emenda: **DO DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA -**
Institui o dia da Educação Técnica Profissionalizante
no Estado da Paraíba.

CERTIFICO, que a presente matéria foi aprovado
por unanimidade, na Ordem do Dia 19 de novembro de 2015.

Sala das Sessões em 19 de novembro de 2015.


Dep. JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 375/2015
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Dia da Educação Técnica
Profissionalizante no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

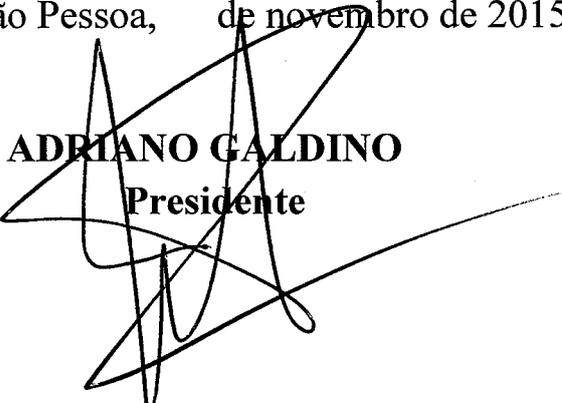
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia da Educação Profissionalizante a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica a cargo da administração do Governo do Estado e dos Municípios a elaboração de atividades para comemorar esta data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 197/2015

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 375/2015, do Deputado Estadual Zé Paulo de Santa Rita que “Institui o Dia da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 197/2015
PROJETO DE LEI Nº 375/2015
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

**Institui o Dia da Educação Técnica
Profissionalizante no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

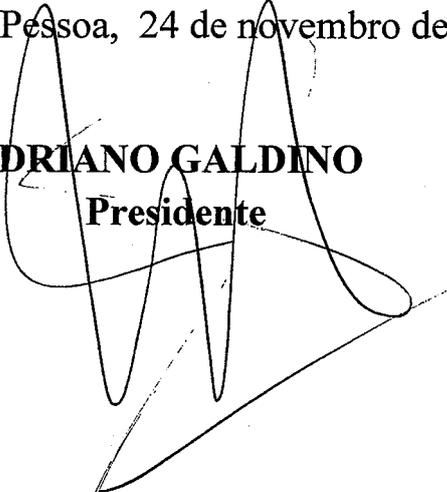
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia da Educação Profissionalizante a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica a cargo da administração do Governo do Estado e dos Municípios a elaboração de atividades para comemorar esta data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 197/2015
PROJETO DE LEI DE Nº 375/2015

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

EMENTA: Institui o Dia da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 25 / 11 / 15
Nome: Isandiceia Freire

Arquivado em: 25 / 11 / 2015
Protocolo: 17 / 12 / 2015
L. 10.587 / 03/12/15
Data: 04/12/2015



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 375/2015

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

EMENTA: Institui o Dia da Educação Técnica Profissionalizante no Estado da Paraíba

Certifico teve sua finalização com 17 (dezesete) páginas, transformada na Lei nº 10.587, de 03/12/2015 publicada no Diário Oficial de e no Diário do Poder Legislativo de 04/12/2015.

João Pessoa, 04 de dezembro de e 2015.

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo